



## **DECRETO NÚMERO 8260 DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho, bem como do padrão de vencimento básico, da servidora pública municipal IARA SIGAUD CAMARGO, detentora do cargo em provimento efetivo de Psicóloga.**

**MARCIO GONÇALVES MACIEL** Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos e informações constantes no processo administrativo SA/457/16, em especial a partir das fls. 21;

Considerando a previsão contida na Lei nº 3721 de 26 de dezembro de 2013 em seu art. 5º e §§ 1º, 2º, 3º; e,

Considerando ainda o parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 23 dos mesmos autos;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **CONCEDIDO** à servidora pública municipal **IARA SIGAUD CAMARGO**, matrícula funcional 915624, portadora da cédula de identidade – RG. 44.194.057-2 SSP/SP, detentora do cargo em provimento efetivo de **Psicóloga**, nomeada conforme Portaria nº 836 de 26/08/2015 e empossada conforme Termo nº 249 de 28/08/15, a **redução da jornada de trabalho bem como do padrão de vencimento básico** de 8h diárias e 40h semanais, para 6h diárias e 30 horas semanais, com padrão de vencimento básico correspondente a referência 16-A da Escala de Vencimentos.

**Art. 2º** Nos termos do § 3º da Lei 3.721 de 26 de dezembro de 2013, a opção pela troca de jornada de trabalho tem caráter irrevogável.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 16 de agosto de 2023.

**MARCIO GONÇALVES MACIEL**  
Prefeito Municipal

**LUCIA HELENA DOS SANTOS SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

ACG/gas